



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.182/2013

DE 14 DE MAIO DE 2013.

**OUTORGA PODERES AO SERVIDOR
DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício nº 54/GS/SEMEF/2013 da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Nova Iguaçu;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Nova Iguaçu - Processo nº E-11/50.452/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Nova Iguaçu, JARBAS FERNANDO DE LIMA DUTRA, Técnico do Tesouro Municipal, Matrícula nº 709.480-8, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA